

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
Data: 1/1  
Cov. P D O O 203



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio

MEMO Nº 005/DFU/GAB/ADR/CGB

Cuiabá, 22 de julho de 1993

Do: Administrador Regional de Cuiabá  
Ao: Administrador do Parque Nacional do Xingu

Senhor Administrador,

Informamos fatos trazidos à esta ADR/CGB pelos senhores Jorge Valentim Camilotti e Sadi Santine, ambos proprietários de imóveis rurais próximos ao Rio Jatobá em sua confluência com o Rio Ronuro.

Os proprietários reclamam sobre ações dos índios Txicão liderados por Yacomã que, em suas expedições de fiscalização do limite sudoeste do PQXIN, têm ameaçado a integridade física dos senhores interessados, seus familiares e empregados, fora dos limites do Parque.

O senhor Jorge Valentim Camilotti foi interceptado pelos índios quando pescava com seus familiares no Rio Jatobá à montante de sua barra no Rio Ronuro.

O senhor Sadi Santine é proprietário da Fazenda Bom Retiro - Gleba Jatobá - e proprietário da madeireira Selva Morena. Pe de a intervenção imediata do Administrador do Parque no sentido da retirada dos índios Txicão e do líder Yacomã acampados em sua casa, ameaçando sua família, responsabilizando o proprietário pela poluição do Rio Jatobá, resultante da garimpagem na região, fora de sua propriedade, diz.

Apoiamos a mobilização política dos Altos Xinguanos no sentido da defesa da integridade de seu Território. A garimpagem, o desmatamento, a caça e a pesca predatória, quando fora dos limites das áreas indígenas devem, sobretudo, ser combatidas com solicitações oficiais aos órgãos competentes no sentido de garantir o respeito às leis federais e estaduais, capítulos do Meio Ambiente.

Estamos à disposição dessa Administração do PQXIN

R. Comandante Costa, 1.655  
Bairro Porto  
CEP 78.040 Cuiabá - MT.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Fundação Nacional do Índio

para planejar em conjunto e incluir nas programações das Ações da Sub-Coordenadoria de Vigilância e Fiscalização / PRODEAGRO uma missão da FUNAI, FEMA, IBAMA e Polícia Federal, com o objetivo de fiscalizar as atividades supracitadas e, comprovadas irregularidades, subsidiar o Ministério Público na formalização de Ações Judiciais cabíveis em favor dos índios, pela continuidade de seus modos de vida.

Atenciosamente,

  
ARIOVALDO JOSÉ DOS SANTOS  
ADM/REG. ADR/CGB - FUNAI